



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.07-R

Em de

de 195

LEI Nº 264

de 25 de novembro de 1953.

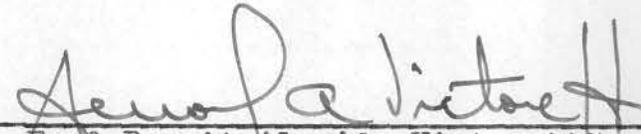
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a D. Francisca Inácia de Souza - Melo, viuva do ex-servidor João Braulio de Melo, uma pensão mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez e a contar de 1º de setembro do corrente ano.

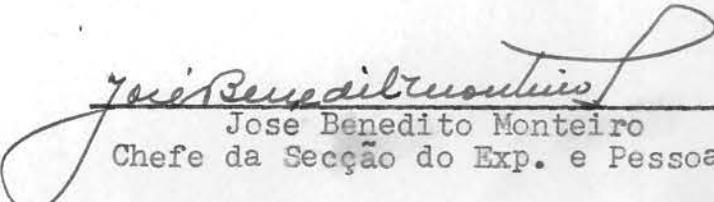
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de novembro de 1.953.


 Engº Benoit Almeida Victorette
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.


 Jose Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal